

**ERRATA - ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES E INSTALAÇÕES DE PLAYGROUND INFANTIL E BANCOS PARA PRAÇAS.

DATA: 18/10/2021 **HORÁRIO:** 09h30min

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 082/2021 e Processo Administrativo nº 196/2021.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições e instalações de playground infantil e bancos para praças.

Foi publicada pelo Departamento de Compras e Licitações, no dia 18 de outubro de 2021, ATA DE SESSÃO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO referente ao Pregão Presencial nº 082/2021 | Processo Administrativo nº 196/2021, tendo como objeto o **Registro de Preços para futuras aquisições e instalações de playground infantil e bancos para praças.**

O Pregoeiro avisou aos licitantes no decorrer da sessão quanto ao prazo recursal e contrarrazões, porém na ata da sessão constou texto divergente do que foi informado durante o andamento do certame, portanto necessária a retificação conforme abaixo:

Onde se lê:

“As licitantes ficam cientificadas, através desta ATA, de que têm o prazo de 03 (três) dias úteis, depois de efetuado contato pela administração, para a assinatura da ATA de Registro de Preços, findando em 21 de outubro de 2021 às 17 horas. Será concedido igual prazo, de, 03 (três) dias úteis, para a apresentação das contrarrazões, terminando em 26 de outubro de 2021 às 17 horas, conforme determina o Art. 4º; XVIII da Lei 10.520/2002.”

LEIA-SE:

“Visto que houve a manifestação dos interessados em interpor recurso administrativo, o Pregoeiro fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo manter as decisões impugnadas via recurso, manifestando-se pelo não provimento do recurso, como também rever as decisões impugnadas via recurso, manifestando-se pelo provimento do recurso, em formato digital, no sítio eletrônico do Município (www.gaspar.sc.gov.br) e juntamente com os documentos relacionados ao Pregão Presencial 082/2021. Portanto, abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso administrativo, sendo até as 17 horas do dia **21 de outubro de 2021**. Será concedido igual prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das contrarrazões, sendo até as 17 horas do dia **26 de outubro de 2021**, conforme determina o Art. 4º; XVIII da Lei 10.520/2002.”

Gaspar/SC, 19 de outubro de 2021.

ALAN VIEIRA

Pregoeiro | Decreto nº 10.104/2021